

Testemunho sobre o Professor Mário Bigotte Chorão

1.º

Falar de *Mário Emílio Bigotte Chorão*, Professor da Universidade Católica Portuguesa, é recordar (i) o ensino de matérias jurídicas fundantes (sejam da teoria geral do Direito, sejam da Filosofia do Direito);

(ii) textos valiosos como o *Direito das Sucessões – trabalhos preparatórios do Código Civil* (do Centro de Estudos de Direito Civil, FDL, 1972), em que colaborou com *Inocêncio Galvão Telles*, ou os coligidos em *Pessoa humana, Direito e política* (INCM, 2006);

(iii) o jusnaturalismo radicado em Aristóteles e em São Tomás de Aquino;

(iv) a dignidade da pessoa humana e a tutela jurídica do embrião;

(v) o personalismo e a luta por uma democracia não totalitária;

(vi) enfim, a vida de incansável trabalho quotidiano, na defesa de concepções jurídicas, jus-filosóficas e político-filosóficas tão milenares quanto, hoje, doutrinalmente esquecidas (quando não apoucadas ou desprezadas); aliando, na *defesa dessas concepções*, o inconformismo perante o politicamente correcto, a assertividade, a humildade e a abertura ao diálogo; e, ainda que em pleno diálogo de vivas controvérsias, sempre proporcionando ao *outro* um trato de inexcusável delicadeza, e um sorriso fácil, amável e acolhedor.

2.º

Entre lições milenares reavivadas por *Mário Emílio Bigotte Chorão*, cabe – nestas linhas que só responsabilizam quem as escreve – destacar, aqui, e à vista do rumo que leva o chamado *mundo ocidental, de tradição judaico-cristã*, 1 lição referente a *estes temas* filosóficos, políticos e jurídicos: a de que a inacessibilidade humana a um *saber divino* não legitima o *relativismo* (cf. os textos *Crise da ordem jurídico-política e proposta jusnaturalista* e *Democracia, relativismo e ameaça totalitária*, ambos incluídos na acima referida colectânea de 2006). Por outras palavras: ainda que não se alcance a *perfeição do saber*, não se está condenado à *imperfeição de opiniões* radicadas em gostos, inclinações, intuições, à *imperfeição de opiniões* ilustradas no “acho porque acho”. Entre esta imperfeição e aquela perfeição, há *patamares* vários, consoante os talentos de cada um para a investigação e para o uso da razão, bem como consoante o trabalho por cada um efectivamente investido nesses seus talentos. *Patamares* que evidenciam que, ainda que no seio do *imperfeito conhecimento humano*, muitas opiniões há cuja incoerência pode ser racionalmente demonstrada e, de resto, reconhecida pelo próprio opinante. *Patamares* que, assim, evidenciam que há *o certo e o errado*.

O esquecimento dessa lição e desses *patamares* convida

(i) à *igualação* dos discursos humanos (na medida em que todos são *imperfeitos*, por comparação com o *perfeito* saber divino); diluindo-se, assim, *o certo e o errado, rectius*, tendo-se uma profusão de *igualitários certos e errados* – tantos quantos os indivíduos; a que acresce a tentação de cada indivíduo de absolutizar o *seu certo e o seu errado*, fechando-se nas suas opiniões, nos seus gostos, nas suas inclinações. *Tudo* com os correspondentes reflexos no modo como cada um configura e actua os seus deveres e as suas liberdades, no seio da vida pessoal, familiar, profissional e comunitária;

(ii) à governação segundo a maioria, à governação por critérios meramente *quantitativos*, podendo acontecer que nela estejam espelhados *gostos e inclinações* racionalmente incoerentes e comunitariamente nocivos. Quer esteja em causa uma eleição para o Parlamento, quer esteja em causa a tomada de decisão sobre temas de máxima complexidade, onde se joga a vida e a morte, como acontece com o aborto e a eutanásia.

3.º

Sobre essa lição, o seu esquecimento, e os *exemplos* dados por *Mário Emílio Bigotte Chorão*, *explicita-se*:

- (i) é certo que é grande a tentação de se considerar *o relativismo e a sua ameaça de democracia totalitária* como um *mal menor* por comparação com o *totalitarismo não democrático*;
- (ii) tal como é certo que é grande a tentação de considerar a solução relativista, com o seu corolário *democracia do one man, one vote*, como suficientemente sedimentada para se dispensar a sua problematização;
- (iii) mas, cabe, nomeadamente à vista das últimas décadas de variadas e graves crises no Portugal democrático, investigar e reflectir sobre o *homem, o país e o mundo*, procurando um caminho que seja pelo menos um *mal menor* por comparação com qualquer daqueles dois totalitarismos. Seguindo, aliás, o exemplo de *Mário Emílio Bigotte Chorão* de inconformismo perante o *politicamente correcto*.

O aluno, pois, uma vez aluno sempre aluno,

João Pedro Charters Marchante